



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2010**

**“DENOMINA-SE DE CÍCERO MARTINS, A 1ª  
TRAVESSA DO BAIRRO JARDIM TAPAJÓS.”**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de  
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica denominada de Cícero Martins, a 1ª Travessa do Bairro Jardim Tapajós, local que tem como referencia o clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Itaituba-Pa, através do órgão competente providenciará a colocação da placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação, em até 60 dias após a promulgação desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 03 de Novembro  
de 2010.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
a mesma data.

**PAULO CÉZAR DO REGO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração